



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/2014)

I- DADOS GERAIS

Termo de Fomento nº: 001/2020/SMPS/FIA

Período de Vigência: 08/05/2021 até 07/03/2022.

Osc Parceira: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira
CNPJ: 62.382.395/0011-63

Objeto da Parceria: Realizar um curso de introdução ao mundo do trabalho para jovens e adolescentes de gênero feminino, em situação de risco e vulnerabilidade social, no setor da beleza e ao mesmo tempo criar uma cultura empreendedora e consciente dos próprios direitos e deveres para estas jovens e adolescentes que buscam se inserir na sociedade com sucesso e de maneira autônoma.

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

Valor Total do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestor da Parceira: Erika dos Santos Pereira Ferreira

Portaria de designação do Gestor de Parceria: Portaria nº. 17/2024/SMPS, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2024. Edição 3764.

II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria em 10/05/2024 por meio da Portaria nº 17/2024; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de maio de 2021 a março de 2022, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor.

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período da parceria, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatórios de Visita <i>in loco</i>	Folhas 302/305 (volume de Monitoramento);
Fotos da visita	Folhas 306/313(volume de Monitoramento);
Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação	Folhas 314/316(volume de Monitoramento);
Homologações da Comissão de Monitoramento	Folhas 318(volume de Monitoramento);
DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatórios de Monitoramento da Parceria	Folhas 270/275 (volume de Monitoramento);
Extratos bancários	Folhas 282/298(volume de Monitoramento);
Relatório Fotográfico	Folha 299(volume de Monitoramento); Folhas 459 (volume de Prestação de



	Contas);
Planilhas Financeiras	Folhas 276/281(volume de monitoramento); Folhas 462/467(volume de Prestação de Contas);
Relatório de Execução do Objeto	Folhas 323/327(volume de Prestação de Contas);
Relatório Execução Financeira	Folhas 462/467; Folhas 615/619 (volume de Prestação de Contas);
Relação de Funcionários custeados pela parceria	Folhas 547/549;
Extratos Bancários	Folhas 470/479; 481/488; 490/497; 499/506; 508/514; 516/525; 527/534; 536/541; 620/671(volume de Prestação de Contas);
Relatórios mensais por parte dos responsáveis do curso profissionalizante, previstos neste projeto.	Curso de Cabeleireiro referente ao meses de Maio/21 folhas 330/332, Junho/21 folhas 333/334, Julho/21 folhas 335/337, Agosto/21 folhas 338/339, Setembro/21 folha 340, Outubro/21 folha 342, Novembro/21 folha 344, Dezembro/21 folha 346, Janeiro/22 folha 348, Fevereiro/22 folha 350, Março/22 folha 350; Curso de Maquiagem referente ao meses de Agosto/21 folha 339, Setembro/21 folha 341, Outubro/21 folha 343, Novembro/21 folha 345, Dezembro/21 folha 347, Janeiro/22 folha 349, Fevereiro/22 folha 351, Março/22 folha 351; (volume de Prestação de Contas);
Relatório da Coordenação de Cursos	Folha 385/387; (volume de Prestação de Contas)
Relatório referente ao curso profissionalizante da Assistente Social	Folha 388; (volume de Prestação de Contas)
Boletim e frequência de escolar de cada aluna	Aproveitamento dos usuários em relação aos cursos da turma 1 e 2, folha 602; Cabeleireiro (Referente à turma 1 e 2 dos meses de maio/21 a julho/21) folhas 361/366; Cabeleireiro, maquiagem e empreendedorismo (Referente à turma 1 e 2 dos meses de agosto/21 a dezembro/21) folhas 367/376; Cabeleireiro e maquiagem (Referente à turma 1 e 2 dos meses de janeiro/22 a março/22) folhas 378/383; (volume de Prestação de Contas)
Lista de presença com percentual de frequência mensal de cada aluna.	Lista aproveitamento de frequência das turmas 1 e 2 durante os meses de maio/21 a março/22, folhas 589/600; (volume de Prestação de Contas)
Lista das alunas com o aproveitamento para certificação na conclusão do curso.	Aproveitamento em relação aos cursos da turma 1 e 2, folha 602; (volume de Prestação de Contas)
Criação de vídeos em situações relevantes no decorrer do curso.	Folha 601; (volume de Prestação de Contas)



Organização de rodas de conversa com as alunas que participam do curso, como uma verdadeira pesquisa de satisfação ou insatisfação do mesmo.	Folhas 390/405; (volume de Prestação de Contas)
Encontros mensais com toda equipe de instrutores que atuam no âmbito do curso profissionalizante com o propósito de estabelecer metas mensais nos vários módulos ao longo do ano e avaliação do cumprimento das mesmas.	Folhas 415/458; (volume de Prestação de Contas)
Criar ações de corte de cabelo e maquiagem com os alunos e alunas presentes no período integral da Escola Profissional, para avaliar as capacidades das várias integrantes inscritas no curso.	Folhas 603/614; (volume de Prestação de Contas)
Comprovante de devolução de saldo remanescente	Folhas 543/545; (volume de Prestação de Contas)

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Meta 1: Capacitar 20 jovens e adolescentes do gênero feminino, divididos em 2 grupos constituídos cada um por 10 meninas adolescentes através de um curso profissionalizante de aproximadamente 730 horas para cada grupo;

Meta 2: Organizar dentro do curso profissionalizante o módulo para aprendizagem na área de cabeleireiro de aproximadamente 180 horas para cada um dos 2 grupos, constituídos de 10 alunas do gênero feminino;

Meta 3: Organizar dentro do curso profissionalizante o módulo para aprendizagem na área da maquiagem de aproximadamente 160 horas para cada um dos 2 grupo, constituídos de 10 alunas do gênero feminino;

Meta 4: Organizar dentro do curso profissionalizante o módulo para aprendizagem na área do empreendedorismo de aproximadamente 50 horas para as 20 jovens e adolescentes do gênero feminino;

Meta 5: Realizar em parceria com o CIAMPAR e Delegacia da Mulher várias palestras sobre violência familiar, os direitos e deveres sociais de cada mulher, além de acompanhar através do nosso serviço social várias alunas com problemas dentro da própria família;

Meta 6: Realização de Workshops final com os funcionários e alunos dos cursos profissionalizantes da escola Profissional "Delfim Moreira".

Analisando os documentos de comprovação da execução do objeto da parceria apresentada pela Organização, foi possível identificar que:

1- A parceria foi acompanhada pelo Gestor de Parcerias nomeado no período de execução do serviço e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que ao longo da parceria se manifestaram favoravelmente a



execução das atividades através dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação e Homologações dos Relatórios. O gestor não realizou orientações referentes à execução da parceria.

2- Comprova-se a meta 1, demonstrando a capacitação de 20 jovens e adolescentes do gênero feminino dividido em 02 (duas) turmas durante a semana que participaram dos cursos de cabeleireiro, maquiagem e empreendedorismo; através do relatório de execução do objeto (fls. 323/327), listas de presença (fls. 361/383) e aproveitamento de frequência (fls. 589/600), possibilitando visualizar adesão dos participantes; o aproveitamento do rendimento das alunas em relação aos cursos ministrados, tendo uma média de 70% (fl. 602); além dos relatórios fotográficos, sendo possível observar a participação das alunas durante as atividades propostas de cada curso; conforme relatórios mensais elaborados pelos instrutores apontando a assiduidade, comprometimento e interesse das alunas, tanto na parte teórica, como na prática, preparando-as para atuarem no setor da beleza como cabeleireiras e maquiadoras profissionais; no Relatório de Execução do Objeto a OSC relata que ao longo dos 10 meses de curso, foram capacitadas 20 usuárias, divididas em 2 grupos, constituídos cada por 10 alunas, sendo ofertadas aproximadamente 408 horas para cada grupo (fl. 325); tomando os cuidados necessários devido à pandemia Covid-19, conforme protocolo da Vigilância Sanitária.

3 - Comprovou-se a execução do curso de Cabeleireiro, meta 2, observando as listas de presença em relação às 02 (duas) turmas, considerando o início no mês de maio de 2021 até março de 2022, acrescentando gradativamente as demais disciplinas na grade curricular das usuárias; considerando o Relatório de Execução do Objeto, a OSC menciona que foram capacitadas 20 usuárias, divididas em 2 grupos, constituídos cada por 10 alunas, sendo ofertadas aproximadamente 212 horas para cada grupo (fl. 325). Nota-se uma adesão por parte das alunas, principalmente quando observamos o percentual de frequência mensal de cada aluna; através dos relatórios fotográficos contidos no processo por meio de mídia, demonstra-se o registro das alunas recebendo orientações e praticando as técnicas ensinadas, adquirido assim, prática no manuseio do cabelo; considerando o relatório mensal da instrutora, a mesma menciona um empenho por parte das usuárias em relação ao curso, citado que as usuárias demonstram durante o curso entusiasmo, foco e atenção; as alunas aprenderam na teoria técnicas de corte, tintura, penteado entre outros procedimentos utilizados nos salões, já a parte prática, houve o agendamento de modelos para que as alunas pudessem exercer os ensinamentos das aulas com apoio e acompanhamento da instrutora.

4- Diante do curso de Maquiagem, meta 3, foi possível verificar as listas de presença em relação às 02 (duas) turmas, considerando o início no mês de agosto de 2021 até março de 2022. No Relatório de Execução do Objeto, a OSC menciona que foram capacitadas 20 usuárias, divididas em 2 grupos, constituídos cada por 10 alunas, sendo ofertadas aproximadamente 120 horas para cada grupo (fl. 325). Há adesão por parte das alunas, verificada por meio das listas de presença e o percentual de frequência mensal de cada aluna; os relatórios fotográficos contidos no processo por meio de mídia



possibilita obter noção das alunas recebendo orientações e praticando as técnicas ensinadas, adquirido assim, prática com a maquiagem; considerando o relatório mensal da instrutora, onde aponta o engajamento das alunas em relação ao curso, demonstrando entusiasmo, mencionando que na teoria, as alunas aprenderam técnicas desde a preparação da pele para receber o produto até a sua finalização, como “*CUT CREASE*”, “*SMOLKEG GLAM*”, Maquiagem Artística entre outros procedimentos utilizados nos Estúdios/Salões; já a parte prática, houve o agendamento de modelos para que as alunas pudessem exercer os ensinamentos das aulas com apoio e acompanhamento da instrutora.

5- Diante do curso de empreendedorismo, meta 4, temos as listas de presença em relação às 02 (duas) turmas, considerando o início no mês de agosto de 2021 até dezembro de 2021. Considerando o Relatório de Execução do Objeto, a OSC relata a organização de um módulo para 20 usuárias com duração de 38 horas (fl. 325). Nota-se uma adesão por parte das alunas, conforme lista de frequência e a porcentagem de aproveitamento mensal de cada aluna; através dos relatórios fotográficos contidos no processo por meio de mídia, visualiza-se a execução das aulas; no relatório de conclusão, a instrutora, descreve que as alunas tiveram o “Conceito de Empresa” e “Plano de Negócios” para adquirirem conhecimento básico para empreenderem no ramo da beleza de forma consciente.

6- Para comprovação da meta 5, foram apresentadas 12 (doze) listas de frequência em relação às palestras realizadas em parceria com o CIAMPAR - Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região sendo ofertando diversos temas em relação aos direitos e deveres sociais da mulher (fls. 574/587); 01(uma) lista de frequência com uma profissional de desenvolvimento humano, Celi Muniz, que ministrou uma palestra “Auto estima e ansiedade dos jovens no momento devido a Pandemia” e estagiárias do curso de psicologia da UNIVÁS para realizar várias dinâmicas de reflexão, conforme mencionado no relatório da Coordenadora dos cursos (fl. 386), tendo uma média de 14 participantes em cada palestra; mas ressalva-se ausência da palestra em parceria com a Delegacia da Mulher. No Relatório da Assistente Social menciona-se a realização de uma entrevista inicial para conhecer as usuárias, e cita que “... sempre o setor social acompanhou as atividades do curso até sua finalização...” (fl. 388), logo, diante de tal afirmação, conclui-se que o serviço foi ofertado às alunas conforme a meta.

7 - Foram apresentados documentos comprobatórios da meta 6, referente aos Workshops final com os funcionários e alunas dos cursos profissionalizantes da Escola Profissional “Delfim Moreira” (fls. 603/614), ficando visualmente registrada a sua execução.

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu integralmente as metas 1, 2, 3, 4 e 6, e parcialmente a meta 5, proporcionando benefícios e impacto social às usuárias.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS



Através dos documentos apresentados pela Associação foi possível avaliar que as usuárias obtiveram oportunidades de qualificação profissional aprendendo novas profissões, visando superação de situações de vulnerabilidade com objetivos de inserção no mercado do trabalho, podendo conquistar autonomia financeira através do seu próprio negócio.

V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação realizou pesquisa de satisfação com as participantes dos cursos, sendo apresentados os questionários nas folhas nº 390/405; sendo possível observar resultado satisfatório com a realização dos mesmos.

Após analisar as informações descritas nos 16 formulários de pesquisa de satisfação apresentados pela OSC, foi possível verificar que 15 pessoas avaliaram o serviço ofertado como “Muito Satisfeito” e 1 como “Satisfeito”.

VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Projeto de Integração no Mercado de Trabalho para adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social contínuo e ininterrupto, de forma que a Associação continuará ofertando o atendimento com recursos próprios.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos,



entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados; constatando que houve nexo entre as despesas efetivamente realizadas e as previstas no Plano de Trabalho; que as receitas, considerando o repasse do recurso e os rendimentos, totalizaram o valor de R\$50.755,30 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos); que as despesas totalizaram o valor de R\$50.709,04 (cinquenta mil, setecentos e nove reais e quatro centavos), restando um saldo remanescente no valor de R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) que foi devolvido para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, conforme comprovante de fls. 543/545.

VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi executado, cumprindo integralmente as metas 1, 2, 3, 4 e 6, e parcialmente a meta 5, e que apesar disso, houve impacto social em razão da execução do objeto da parceria, proporcionando benefícios as usuárias atendidas no Projeto, bem como oportunidades de socialização, fortalecimento do vínculo social e comunitário, qualificação profissional, geração de renda e autonomia financeira; impactando positivamente na vida das usuárias.

Ante o exposto, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014, OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS e recomendo que a Associação, nas próximas parcerias deverá observar metas que sejam exequíveis com o objeto da parceria e atentar para a necessidade de apostilamento para ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, de forma a cumprir integralmente todas as metas pactuadas.

Não há que se falar em devolução de recurso, uma vez que as despesas realizadas estavam atreladas às metas que foram cumpridas integralmente.

Informo que todo processo de formalização da parceria, monitoramento e prestação de contas está autuado em 3 volumes, numerados de fls. 02 a 671, analisados durante a elaboração deste parecer e encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e encaminhado para análise do administrador público.

Pouso Alegre, 16 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ERIKA DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA**
Data: 16/07/2024 08:22:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erika dos Santos Pereira Ferreira
Gestora de Parcerias - FIA
Portaria nº. 17/2024/SMPS